

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2020

Processo: 46/2020

Data: 09 de outubro de 2020

Matéria: Dispõe sobre as medidas de cobrança dos créditos inscritos ou não em dívida ativa da fazenda Pública Municipal, cria o setor de cobranças administrativas – SCA, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Diogo Franco

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre as medidas de cobrança dos créditos inscritos ou não em dívida ativa da fazenda Pública Municipal, cria o setor de cobranças administrativas – SCA, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de setembro de 2020 e tem como objetivo “Dispor sobre as medidas de cobrança dos créditos inscritos ou não em dívida ativa da fazenda Pública Municipal, cria o setor de cobranças administrativas – SCA, e dá outras providências”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo sugerir medidas práticas para a racionalização administrativa, simplificação w economia processual, com o objetivo de aumentar a arrecadação e evitando que o custo da cobrança judicial seja superior ao valor do ressarcimento pretendido pelo município.

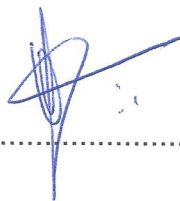
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2020.



Vereador Presidente



Vereador Relator.....

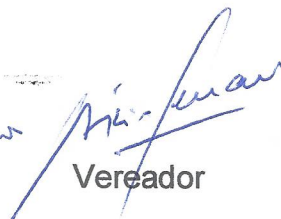
Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2020

Processo: 46/2020

Data: 19 de outubro de 2020.

Matéria: Dispõe sobre as medidas de cobrança dos créditos inscritos ou não em dívida ativa da fazenda Pública Municipal, cria o setor de cobranças administrativas – SCA, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucas Justin

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Dispõe sobre as medidas de cobrança dos créditos inscritos ou não em dívida ativa da fazenda Pública Municipal, cria o setor de cobranças administrativas – SCA, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de setembro de 2020 e tem como objetivo “Dispor sobre as medidas de cobrança dos créditos inscritos ou não em dívida ativa da fazenda Pública Municipal, cria o setor de cobranças administrativas – SCA, e dá outras providências”.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

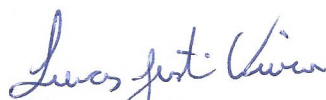
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

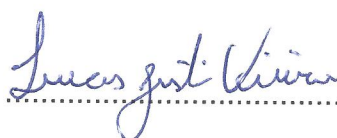
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo sugerir medidas práticas para a racionalização administrativa, simplificação w economia processual, com o objetivo de aumentar a arrecadação e evitando que o custo da cobrança judicial seja superior ao valor do ressarcimento pretendido pelo município.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2020.


Vereador Presidente

Vereador relator 

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador

Vereador

Vereador